*República Federativa do Brasil*
*Estado de Goiás*
*Câmara de Vereadores de Catalão*
*Gabinete do Vereador Jair Humberto*

**INDICAÇÃO N. 009/21** Catalão/GO., 2 de março de 2021

Ao Superintendente Municipal de Trânsito -SMTC

Senhor: Clayton César

Prefeitura Municipal de Catalão/GO.

Senhor Superintendente,

A par de cumprimenta-lo, venho, por meio da presente *Indicação Parlamentar*, nos termos do art. 106 c/c 107, inciso X, da Resolução n. 002 de 4 de agosto de 2010, sugerir ao Executivo Municipal:

**A uniformização da velocidade permitida por meio dos redutores eletrônicos na Avenida Lamartine Pinto de Avelar.**

**Justificativa:** atualmente, a referida avenida conta com aproximadamente 05 redutores eletrônicos de velocidade, dispostos em distâncias extremamente curtas. Por essa razão, não se justificam tecnicamente.

Assim sendo, aguardamos o atendimento e apresentamos antecipadamente nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JAIR HUMBERTO DA SILVA**

**VEREADOR**